

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 268/17**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 005/17**

**INICIATIVA: VEREADOR E VICE-PRESIDENTE TENENTE SANTANA**

Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996.

Art. 1º O inciso II e o § 2º do art. 122 da Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 122. ...

...

II - poda drástica de vegetação de porte arbóreo: multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM) por exemplar de árvore.

a) Revogado

b) Revogado

c) Revogado

...

§ 2º Ocorrendo a morte da espécime por decorrência de poda drástica, será aplicada a multa prevista no inciso I deste artigo.

...” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente